

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 02

Brasília-DF, 11 de Janeiro de 2008

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) SECRETARIA-EXECUTIVA

ATOS DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto no inciso III, Parágrafo único, alínea “b” do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

PORTARIA

Nº 50, de 11 de janeiro de 2008

Remover, a pedido, a servidora ANDRESSA DE CASTRO DEL ESPOSTI MAZZOCO, matrícula SIAPE nº 1099140, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe B, Padrão III, deste órgão central, para a Controladoria Regional da União no Estado do Espírito Santo, conforme informações constantes no processo nº 00207.000349/2007-18.

DESPACHO

Brasília, 11 de janeiro de 2007

Assunto: Exercício Descentralizado

Autorizo ao servidor ULYSSES RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0093437, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Finanças e Controle, Classe S, Padrão IV, a ter exercício descentralizado na Secretaria de Controle Interno do Ministério das Relações Exteriores, conforme informações constantes no Processo nº 00190.038058/2007-11. Publique-se.

2) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DO DIRETOR

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA – SUBSTITUTA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 1.566, de 25 de outubro de 2007, publicada no DOU de 26 subsequente, resolve:

PORTARIA

Nº 33, de 09 de janeiro de 2008

Dar publicidade ao Abono de Permanência concedido em 26 de setembro de 2005, pela Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda em Pernambuco, à servidora ANA MARIA GUEDES DE PAIVA, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 6092813, pertencente ao quadro de pessoal desta Controladoria-Geral da União, a contar de 01/01/2004. Apurar-se o valor não coberto pelo ato pretérito, conforme informações constantes no Processo nº 10480.000627/2005.

PORTARIA

Nº 34, de 09 de janeiro de 2008

Conceder Abono de Permanência à servidora VIRGÍNIA APARECIDA DE MORAIS, matrícula SIAPE nº 0991738, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, pertencente ao quadro de pessoal desta Controladoria-Geral da União, a contar de 15/11/2007, enquanto permanecer em atividade e até que seja completada a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 00225.000323/2007-43.

PORTARIA

Nº 35, de 09 de janeiro de 2008

Conceder Abono de Permanência à servidora LENITA DE FREITAS CAPANEMA, matrícula SIAPE nº 1150792, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, pertencente ao quadro de pessoal desta Controladoria-Geral da União, a contar de 31.12.2003, enquanto permanecer em atividade e até que complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 3º, § 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 00190.034146/2007-43.

PORTARIA**Nº 36, de 09 de janeiro de 2008**

Conceder Abono de Permanência ao servidor SERGIO AFONSO, matrícula SIAPE nº 0115922, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, pertencente ao quadro de pessoal desta Controladoria-Geral da União, a contar de 15/10/2007, enquanto permanecer em atividade e até que seja completada a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 00218.000419/2007-09.

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituta, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 1.566, de 25 de outubro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2007, resolve:

PORTARIA**Nº 40, de 10 de janeiro de 2008**

Cancelar, por necessidade do serviço, as férias do servidor WLADIMIR BRAIDOTTI, matrícula SIAPE nº 6985877, relativas ao exercício de 2008, ficando os 07 (sete) dias relativos ao período de 21 a 27 de janeiro de 2008, consignados para 07 a 13 de fevereiro de 2008.

PORTARIA**Nº 41, de 10 de janeiro de 2008**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA, matrícula SIAPE nº 1439399, relativas ao exercício de 2007, a partir do dia 03 de janeiro de 2008, ficando os 19 (dezenove) dias restantes marcados para o período de 31 de março a 18 de abril de 2008.

PORTARIA**Nº 42, de 10 de janeiro de 2008**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora ANA MARIA LIMA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1111360, relativas ao exercício de 2007, a partir do dia 02 de janeiro de 2008, ficando os 18 (dezoito) dias restantes marcados para o período de 30 de junho a 17 de julho de 2008.

PORTARIA**Nº 43, de 10 de janeiro de 2008**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor FÁBIO DO VALLE VALGAS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2217084, relativas ao exercício de 2008, a partir do dia 04 de janeiro de 2008, ficando os 08 (oito) dias restantes marcados para o período de 05 a 12 de maio de 2008.

PORTARIA

Nº 44, de 10 de janeiro de 2008

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor RICARDO WAGNER DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1538087, relativas ao exercício de 2007, a partir do dia 19 de janeiro de 2008, ficando os 07 (sete) dias restantes marcados para o período de 02 a 08 de maio de 2008.

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituta, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 1.566, de 25 de outubro de 2007, publicada no DOU de 26 de outubro de 2007, e com base no Decreto Nº 84.669, de 29 de abril de 1980, resolve:

PORTARIA

Nº 45, de 10 de janeiro de 2008

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **NILTON JOSÉ PINHEIRO MENDES** – Técnico de Finanças e Controle, no período de 08 de fevereiro a 03 de dezembro de 2008, prevista no art. 87 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

PORTARIA

Nº 47, de 11 de janeiro de 2008

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **JOSÉ WILSON CAVALCANTE** – Técnico de Finanças e Controle, no período de 17 de janeiro a 15 de fevereiro de 2008, prevista no art. 87 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA - SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

PORTARIA

Nº 38, de 10 de janeiro de 2008

Art. 1º Designar os servidores **TEREZA CRISTINA MELO AGUIAR** CPF n.º 268.017.361-91 e seu substituto **VICENTE DE PAULA TEIXEIRA** CPF n.º 422.120.576.87, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO N.º 37/2007**, firmado com a empresa **SPSS BRASIL DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE SOFTWARE LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviço de licenciamento anual para 15 (quinze) usuários stand-alone de software para tratamento estatístico de dados, incluindo fornecimento de mídias de instalação, manuais, catálogos e quaisquer outros materiais necessários ao seu perfeito funcionamento, bem como instruções sobre a instalação e uso, além da realização de treinamento operacional básico de, no mínimo, 20 (vinte) horas na ferramenta, para 15 (quinze) pessoas, de modo a atender às necessidades da Controladoria-Geral da União, em Brasília-DF.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

II - Controlar a vigência;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o(s) saldo (s) da (s) Nota (s) de Empenho (s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.

VII - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

VIII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

X - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

XI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

XII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

PORTARIA

Nº 39, de 10 de janeiro de 2008

Art. 1º Designar os servidores, ALLAN KARDEC JOSÉ ARAÚJO PRADO CPF n.º 480.359.983-15 e sua substituta AMÉLIA BERNARDES VARGAS CUNHA CPF n.º 296.962.671-34, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO N.º 38/2007, firmado com a empresa AMPLIMAG CONTROLES ELETRÔNICOS LTDA, cujo objeto é o fornecimento de 13 No Break trifásico, para a CGU, nos Estados do Amazonas, Ceará, Goiás, Mato Grosso, Paraíba, Pernambuco, Rio de Janeiro e Maranhão, aderido a Ata de Registro de Preços do Pregão nº 076/7032-2006 do Órgão Gerenciador, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresa vencedora.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

II - Controlar a vigência;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o(s) saldo (s) da (s) Nota (s) de Empenho (s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.

VII - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

VIII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

XI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

XII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

PORTARIA

Nº 46, de 10 de janeiro de 2008

Art. 1º Designar os servidores **RONALDO GONÇALVES BORGES** CPF n.º 522.743.733-53 e seu substituto **ANDRÉ LUIZ BANDEIRA MOLINA** CPF n.º 259.937.898-24, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO N.º 33/2007**, firmado com a empresa **BRASIL TELECOM MULTIMÍDIA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de hospedagem externa de servidores e de comunicação de dados, de forma dedicada, disponibilizada por meio de infra-estrutura física segura, com fornecimento de soluções de segurança IP e serviço de conectividade com a Internet e com a Controladoria-Geral da União.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

II - Controlar a vigência;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o(s) saldo (s) da (s) Nota (s) de Empenho (s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.

VII - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

VIII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

X - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

XI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

XII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

PORTARIA

Nº 55, de 11 de janeiro de 2008

Art. 1º Designar os servidores **RODRIGO GIMENEZ RIBEIRO** CPF n.º 264.221.978-02 e seu substituto **ANDRÉ LUIZ BANDEIRA MOLINA** CPF n.º 259.937.898-24, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO N.º 39/2007**, firmado com a empresa **UNISERV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, cujo objeto é aquisição de 16 (dezesesseis) Switches de Ethernet, de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico – SRP Nº 2006/0172 (8616) do Banco do Brasil.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

II - Controlar a vigência;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o(s) saldo (s) da (s) Nota (s) de Empenho (s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.

VII - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

VIII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

X - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

XI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

XII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

3) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA COORDENADORA-GERAL

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências regimentais assinou o seguinte:

INDENIZAÇÕES DE TRANSPORTE

CGU REGIONAL/BA

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

MÊS: Dezembro/2007

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS	
13532073	Gabriela Doval Neiva	AFC	JQU5130										A	A		A	A																			4

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.

Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:

A - Auditoria

F - Fiscalização

D - Diligência

V - Visita

CGU REGIONAL/ES

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

1/12/2007 (complementação)

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS	
1461341	GIUSEPPE SORRENTINO	AFC	MQA5612			A	A	A	A				A																							5
1097560	ISAC ELIAS DE ASSIS JUNIOR	TFC	MQF4261						A	A			A			A	A			A	A	A	A	A												10
1437277	RICARDO VIANNA VESCOVI	AFC	JFZ9592			A	A							A	A							A		A												6

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.

Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:

A - Auditoria

F - Fiscalização

D - Diligência

V - Visita

CGU REGIONAL/MA

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

MÊS novembro/ 2007

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS
1501090	ROBSON LIMA MENEZES	AFC	HPY3147																			F	F	F	F	F			F	F	F	F	F		10

Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:

A - Auditoria

F - Fiscalização

D - Diligência

V - Visita

CGU REGIONAL/MG

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

MÊS: DEZEMBRO/2007

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS	
144388	Carlos Augusto de Sousa Maia	AFC	GYV2386			A	A	A	A																											4
1478316	Gladson de Souza Santos	AFC	GZD7036			A	A	A	A	A																										5
1206474	Gustavo Soares Cruz	AFC	GZT0216			A	A	A	A																											4
1483161	Paulo Vicente Stancini Cardoso	AFC	MQN5814			A	A	A	A	A																										5
1459949	Tatiana Gontijo Machado	AFC	HBA4939			A	A	A	A	A																										5

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.

Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:

A - Auditoria

F - Fiscalização

D - Diligência

V - Visita

CGU REGIONAL/PR

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

MÊS: NOVEMBRO/2007

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS			
1501361	Roberto João de Abreu	AFC	AKK8060																																			4

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.

Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:

A - Auditoria

F - Fiscalização

D - Diligência

V - Visita

CGU REGIONAL/PR

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

MÊS: DEZEMBRO/2007

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS		
1098468	Andreia Rodrigues de Andrade	AFC	ALA6694			A	A	A	A	A					A	A																					7

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.

Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:

A - Auditoria

F - Fiscalização

D - Diligência

V - Visita

CGU REGIONAL/PR

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

MÊS: DEZEMBRO/07

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS	
1280892	EDUARDO LUIZ FLORIANO	AFC	AJD 8059										F	F																						2

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:
A - Auditoria
F - Fiscalização
D - Diligência
V - Visita

CGU REGIONAL/PR

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

MÊS: DEZEMBRO/07

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS		
1006927	FRANCISCO AUGUSTO FAZIONATO PEREIRA	TFC	AWL0909					F	F	F	F			F		F		F																			8

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:
A - Auditoria
F - Fiscalização
D - Diligência
V - Visita

CGU REGIONAL/PR

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

MÊS: DEZEMBRO/07

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS	
2217119	Marcos de Souza Fonseca Guimarães	AFC	AOZ 2057			A	A	A	A	A			A	A	A	A	A			A	A	A	A	A												15

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:
A - Auditoria
F - Fiscalização
D - Diligência
V - Visita

CGU REGIONAL/PR

**PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE
MÊS: DEZEMBRO/2007**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS
1501361	Roberto João de Abreu	AFC	AKK8060			A	A	A	A	A													A												6

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:
A - Auditoria
F - Fiscalização
D - Diligência
V - Visita

CGU REGIONAL/PB

**PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE
MÊS REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2007**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS	
1215473	*CLÁUDIA MARIA JOTA DA SILVA	TFC	MNP 7833										A			A	A				A														04	
14642506	GABRIEL ARAGÃO WRIGHT	AFC	MOT 7350			A	A	A					A																							04
1280295	*GUISLENY CAMPOS CASSIMIRO QUEIROGA	TFC	MNS 6555			A	A	A	A	A			A	A																						07
1097325	*ISLANE RIBEIRO FEITOZA	AFC	NSI 9681										A																							01
102873	*ROBERTO DINIZ DA SILVA	AFC	MNX 2567				A	A	A	A			A	A	A																					07
1338938	*RODRIGO MÁRCIO MEDEIROS PAIVA	AFC	MOO 6139			A	A	A					A																							04

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:
A - Auditoria
F - Fiscalização
D - Diligência
V - Visita
* Servidores da UG Pagadora 17000

CGU REGIONAL/SC

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

MÊS: NOVEMBRO/2007

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS	
1369303	VICTOR HUGO DE SOUZA GÓMEZ	AFC	ILY-0950																						F	F			F				F			4

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:

A - Auditoria
F - Fiscalização
D - Diligência
V - Visita

CGU REGIONAL/SC

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

MÊS: DEZEMBRO/2007

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS	
2200648	Fabio Fernandes Massaro	AFC	MIS4004										A	A	A	A	A			A	A			A												8

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:

A - Auditoria
F - Fiscalização
D - Diligência
V - Visita

CGU REGIONAL/SC

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

MÊS: DEZEMBRO/2007

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS	
12168823	Flavio Peres Pereira	AFC	AJM6875						A	A			A							A																4

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:

A - Auditoria
F - Fiscalização
D - Diligência
V - Visita

CGU REGIONAL/SC

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

MÊS: DEZEMBRO/2007

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS	
1204605	GABRIEL PIRES DE MORAES	AFC	LZE9758											A																						1

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:
A - Auditoria
F - Fiscalização
D - Diligência
V - Visita

CGU REGIONAL/SC

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

MÊS: DEZEMBRO/2007

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS	
1537742	Glauber Volkmer	AFC	JHJ2696					F	F	F			F	F						F	F	F	F													9

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:
A - Auditoria
F - Fiscalização
D - Diligência
V - Visita

CGU REGIONAL/SC

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

MÊS: DEZEMBRO/2007

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS	
0748361	Jaison Sena	AFC	IJT4896					F	F	F			F	F						F	F	F	F													9

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:
A - Auditoria
F - Fiscalização
D - Diligência
V - Visita

CGU REGIONAL/SC

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

MÊS: DEZEMBRO/2007

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS	
1362042	Jean Rene Gevaerd	AFC	MBX-4271			F	F	F	F	F			F				F			F	F	F	F	F												12

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.

Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:

- A - Auditoria**
- F - Fiscalização**
- D - Diligência**
- V - Visita**

CGU REGIONAL/SC

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

MÊS: DEZEMBRO/2007

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS	
0987579	Zoroastro Nunes	TFC	JHJ 8685			A	A			A			A	A	A	A			A	A	A	A	A			A	A	A	A							17

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.

Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:

- A - Auditoria**
- F - Fiscalização**
- D - Diligência**
- V - Visita**

CGU REGIONAL/SE

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

MÊS: NOVEMBRO/2007 (Complementação)

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	DIAS ÚTEIS	
1201346	Alan Fábio Almeida Lisa	AFC	HZZ-0119	F						F														A	A					A	A				6
1339231	Alex Pereira Menezes	AFC	HZX-2362																													F			1
1282805	Ângela Leite Menezes	AFC	IAH-8020																					F	F	F				F	F				5
1206546	Geilson de Carvalho Leão	AFC	HZR-6412																						A				A	A					3
1340044	Gil Santos Silva Sobrinho	AFC	HZY 6668	A						A	A			A	A	A																			6
121159	Maurício Dantas	AFC	MUD-4980																					F								F			2
2205756	Reginilson Azevedo Santos	AFC	HZW-2707																				A			A			A				A		4

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:
A - Auditoria
F - Fiscalização
D - Diligência
V - Visita

CGU REGIONAL/SE

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

MÊS: DEZEMBRO/2007

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	DIAS ÚTEIS		
1339231	Alex Pereira Menezes	AFC	HZX-2362				A	A	A	A			A	A																						6
1572163	André Luis Dantas Melo	AFC	IAC-9669				A	A	A	A			A	A									F													7
1459981	Enio Andrade Pimenta	AFC	JPN-3644			F	F	F	F	F			F	F		F	F				F	F													11	
1206546	Geilson de Carvalho Leão	AFC	HZR-6412				A	A	A		A												A													6
121159	Maurício Dantas	AFC	MUD-4980				A	A	A	A			A	A																						6
1454579	Rosana Clemente Cardoso	AFC	JGQ-9760																	A		A														2

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:
A - Auditoria
F - Fiscalização
D - Diligência
V - Visita

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 02

MARIA ROSELIA DA C. FRAGOSO RABELO
Chefe de Divisão/DICAB/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 11 de Janeiro de 2008

SIMEI SUSÃ SPADA
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos